

ASSEMBLEIA GERAL
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(Estatutos, artigos 22.º n.º 2 alínea b), 23.º n.º 2)

Convoco os Associados do Montepio Geral – Associação Mutualista (Montepio Geral) para se reunirem em Assembleia Geral, sob forma extraordinária, em primeira convocação, a realizar no **Auditório da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na Rua Professor António Flores – Cidade Universitária | 1600-277 Lisboa, no dia 30 de setembro de 2021 pelas 20:00 horas** com a ordem de trabalhos que a seguir se indica.

Para a Assembleia poder constituir-se em primeira convocatória é necessária, nos termos do artigo 23.º, n.º 1 proémio, dos Estatutos, a presença de, pelo menos, mais de metade dos Associados com direito a nela participarem, número que é de admitir não consiga alcançar-se. Nesta conformidade, e nos termos do artigo 23.º n.º 2 dos Estatutos, **a Assembleia Geral reúne, em 2.ª Convocação, pelas 21:00 horas do mesmo dia, e no mesmo local**, podendo então deliberar qualquer que seja o número de Associados presentes.

Ordem de Trabalhos

PONTO ÚNICO: ***Deliberar sobre o Relatório e Contas Consolidadas, bem como sobre o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 2020.***

Em conformidade com o artigo 24.º n.º 1 dos Estatutos, as deliberações incidem apenas sobre os assuntos constantes do aviso convocatório. Só podem fazer parte da Assembleia Geral os Associados que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos.

Uma vez que a participação na Assembleia Geral através de mandatário ainda não foi regulamentada pelo Regulamento da Assembleia Geral, nos termos previstos no artigo 21.º n.º 5 dos Estatutos, os Associados **não** poderão fazer-se representar através de mandatário.

Os documentos relativos à Ordem de Trabalhos a submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Geral estarão à disposição dos Associados, a partir da presente data, para consulta, através do sítio da Internet do Montepio Geral (<https://www.montepio.org/institucional/informacao-legal/>) e serão ainda disponibilizados, em suporte físico, na Assembleia Geral. A disponibilização dos referidos documentos aos Associados na sede do MGAM nos termos estabelecidos no artigo 23.º n.º 5 dos Estatutos está dependente de prévia marcação através do e-mail AM.SecGeral@montepio.pt com antecedência mínima de 2 dias úteis.

As regras sanitárias e de distanciamento físico relativas à forma de admissão, credenciação, entrada e saída da sala e ainda à presença dos Associados na sala da Assembleia Geral, estarão oportunamente publicadas no sítio da Internet do Montepio Geral (<https://www.montepio.org/institucional/informacao-legal/>).

A presente Convocatória é publicada num contexto de situação de contingência, decretada pelo Governo pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20 de Agosto. Assim, a realização da Assembleia Geral está condicionada à verificação das condições sanitárias e de saúde pública e à não oposição pelas entidades públicas competentes bem como às normas que, na data da Assembleia Geral, regulamentem a realização de eventos corporativos, em vigor à data da sua realização.

Caso se verifique a presença de Associados em número superior ao admitido por lei ou à capacidade máxima da sala, de acordo com o que estiver estabelecido, ou se venha a considerar que não existem as condições segurança sanitária e de saúde pública adequadas para a realização da Assembleia Geral, poderá o Presidente da Mesa da Assembleia Geral suspender a sua realização, *sine die*, ou designar uma outra data para a realização da sessão.

Lisboa, 15 de Setembro de 2021

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL


Vítor Melícias Lopes